



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.752 / 2009

*“Acrescenta dispositivo à Lei n. 3.180/05
e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo I, da Lei Municipal n. 3.180/05, o
seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

DIRETRIZ: LIMPEZA E SANAMENTO URBANO E RURAL

PROGRAMAS: CIDADE LIMPA

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Celebração de convênios e/ou contratação de empresas.	Celebração de convênios e/ou contratação de empresas para realização de serviços de limpeza e saneamento urbano e rural.	SMAU	A	Terrenos, lotes, glebas e logradouros.	Und.	2006		0
						2007		0
Função : 17						2008		0
						2009		75.000,00
Subfunção : 512						Total no PPA		75.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso financeiro disponível, em atendimento ao art.
43, da Lei Federal n. 4.320/64, será aquela resultante de anulação de dotações
orçamentárias ou de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de julho de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé